

DECRETO MUNICIPAL Nº 015/2024

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, imóvel na forma como menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, inseridas na Lei Orgânica do Município e demais instrumentos legais, e:

CONSIDERANDO a possibilidade de desapropriação com base na necessidade/utilidade pública, conforme previsão do artigo 5º, XXIV da Constituição Federal e do artigo 2º e 6º do Decreto-Lei nº 3.365/41;

CONSIDERANDO a tramitação do Processo Administrativo de Desapropriação nº 06/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarado de **UTILIDADE PÚBLICA**, para fins de desapropriação, com fundamento no artigo 5º, "m" do Decreto Lei nº 3.365/41, 01 (uma) área de terra de 0,2510ha (vinte e cinco ares e dez centiares) matriculada sob o nº 4185, às fls. 147, do Livro nº 2-T do Registro Geral de Imóveis, da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Simões-PI, e que possui o seguinte perímetro:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BARA-M-1323, de coordenadas (Longitude: -40°39'36,586", Latitude: -07°38'30,998" e Altitude: 772,56 m); Linha Ideal; deste, segue confrontando com Serra do Maracujá, situado a zona rural, na cidade de Simões-PI, Registrado no 1º Registro de Imóveis de Simões, da comarca de Simões, estado de PI, de propriedade de Aldemar José dos Reis, brasileiro, residente a Serra do Maracujá, portador do R.G. nº 1.356.775-SSP-PE, CPF nº 096.022.833-00, com os seguintes azímutes e distâncias: 102°25' e 49,84 m até o vértice BARA-M-1324, (Longitude: -40°39'34,998", Latitude: -07°38'31,347" e Altitude: 772,45 m); 199°36' e 50,06 m até o vértice BARA-M-1321, (Longitude: -40°39'35,546", Latitude: -07°38'32,882" e Altitude: 772,12 m); 281°21' e 50,40 m até o vértice BARA-M-1322, (Longitude: -40°39'37,158", Latitude: -07°38'32,559" e Altitude: 772,19 m); 20°04' e 51,07 m até o vértice BARA-M-1323, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º. A desapropriação da referida área de terra destina-se a construção de quadra poliesportiva.

Art. 3º. A área de terra identificada no artigo 1º deste Decreto fica incorporada e integrada ao patrimônio público imobiliário deste Município, de cuja área, a partir da publicação deste, tomará posse mansa e pacífica do referido imóvel.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto, as quais importam em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme avaliação da Secretaria de Obras deste município, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/06.553.853/0001-37



Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Simões – PI, 09 de Abril de 2024.

JOSÉ WILSON DE CARVALHO
Prefeito Municipal
José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF nº 361.899.953-49

TERMO DE RENÚNCIA DE DIREITOS CREDITÓRIOS

Id:030E741E00FBFCD9

Id:01AB2EA5A371FCDA


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
 CNPJ/MF/06.553.853/0001-37


DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2024

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, imóvel na forma como menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, inseridas na Lei Orgânica do Município e demais instrumentos legais, e:

CONSIDERANDO a possibilidade de desapropriação com base na necessidade/utilidade pública, conforme previsão do artigo 5º, XXIV da Constituição Federal e do artigo 2º e 6º do Decreto-Lei nº 3.365/41;

CONSIDERANDO a tramitação do Processo Administrativo de Desapropriação nº 05/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação, com fundamento no artigo 5º, "m" do Decreto Lei nº 3.365/41, 01 (uma) área de terra de 0,2474ha (vinte e quatro ares e setenta e quatro centesimais) matriculada sob o nº 1.978, às fls. 162, do Livro nº 2-I do Registro Geral de Imóveis, da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Simões-PI, e que possui o seguinte perímetro:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BARA-P-0727, de coordenadas (Longitude: -40°39'31,593", Latitude: -07°37'53,055" e Altitude: 775,87 m); Linha Ideal; deste, segue confrontando com Serra do Maracujá, situado a zona rural, na cidade de Simões-PI, Registrado no 1º Registro de Imóveis de Simões, da comarca de Simões, estado de PI, de propriedade de Rosinete Francisca de Carvalho, brasileira, residente a Serra do Maracujá, Simões-PI, portador do R.G. nº 3.402.603-SSP-PI, CPF nº 983.883.713-04, com os seguintes azimutes e distâncias: 107°45' e 53,08 m até o vértice BARA-P-0728, (Longitude: -40°39'29,944", Latitude: -07°37'53,582" e Altitude: 776,34 m); Linha Ideal; deste, segue confrontando com Estrada Vicinal, situado a Zona Rural, na cidade de Simões-PI, de propriedade da Prefeitura Municipal de Simões, localizado em Rua João Raimundo de Oliveira, Simões-PI, CNPJ nº 06.553.853/0001-37, com os seguintes azimutes e distâncias: 214°33' e 50,52 m até o vértice BARA-P-0729, (Longitude: -40°39'30,879", Latitude: -07°37'54,936" e Altitude: 776,25 m); Linha Ideal; deste, segue confrontando com Serra do Maracujá, situado a zona rural, na cidade de Simões-PI, Registrado no 1º Registro de Imóveis de Simões, da comarca de Simões, estado de PI, de propriedade de Rosinete Francisca de Carvalho, brasileira, residente a Serra do Maracujá, Simões-PI, portador do R.G. nº 3.402.603-SSP-PI, CPF nº 983.883.713-04, com os seguintes azimutes e distâncias: 291°52' e 52,36 m até o vértice BARA-P-0730, (Longitude: -40°39'32,464", Latitude: -07°37'54,301" e Altitude: 775,80 m); 34°53' e 46,67 m até o vértice BARA-P-0727, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º. A desapropriação da referida área de terra destina-se a construção de quadra poliesportiva.

EDIFÍCIO RAIMUNDO ARISTIDES DE CARVALHO
 RUA JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA, S/Nº
 CENTRO - SIMÕES - PI - CEP: 64185-009
 Telefone: (89) 3456 - 1434
 Email: municipldesimoes@outlook.com

José Wilson de Carvalho
 Prefeito Municipal
 CPF nº 361.899.953-49


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
 CNPJ/MF/06.553.853/0001-37


Art. 3º. A área de terra identificada no artigo 1º deste Decreto fica incorporada e integrada ao patrimônio público imobiliário deste Município, de cuja área, a partir da publicação deste, tomará posse mansa e pacífica do referido imóvel.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto, as quais importam em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme avaliação da Secretaria de Obras deste município, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Simões - PI, 09 de Abril de 2024.

JOSÉ WILSON DE CARVALHO
 Prefeito Municipal
 José Wilson de Carvalho
 Prefeito Municipal
 CPF nº 361.899.953-49

TERMO DE ACEITE E RENÚNCIA DE PRAZO

EDIFÍCIO RAIMUNDO ARISTIDES DE CARVALHO
 RUA JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA, S/Nº
 CENTRO - SIMÕES - PI - CEP: 64185-009
 Telefone: (89) 3456 - 1434
 Email: municipldesimoes@outlook.com


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
 CNPJ/MF/06.553.853/0001-37


DECRETO MUNICIPAL Nº 015/2024

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, imóvel na forma como menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, inseridas na Lei Orgânica do Município e demais instrumentos legais, e:

CONSIDERANDO a possibilidade de desapropriação com base na necessidade/utilidade pública, conforme previsão do artigo 5º, XXIV da Constituição Federal e do artigo 2º e 6º do Decreto-Lei nº 3.365/41;

CONSIDERANDO a tramitação do Processo Administrativo de Desapropriação nº 06/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação, com fundamento no artigo 5º, "m" do Decreto Lei nº 3.365/41, 01 (uma) área de terra de 0,2510ha (vinte e cinco ares e dez centesimais) matriculada sob o nº 4.185, às fls. 147, do Livro nº 2-T do Registro Geral de Imóveis, da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Simões-PI, e que possui o seguinte perímetro:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BARA-M-1323, de coordenadas (Longitude: -40°39'38,586", Latitude: -07°38'30,998" e Altitude: 772,56 m); Linha Ideal; deste, segue confrontando com Serra do Maracujá, situado a zona rural, na cidade de Simões-PI, Registrado no 1º Registro de Imóveis de Simões, da comarca de Simões, estado de PI, de propriedade de Aldemar José dos Reis, brasileiro, residente a Serra do Maracujá, portador do R.G. nº 1.356.775-SSP-PE, CPF nº 096.022.833-00, com os seguintes azimutes e distâncias: 102°25' e 49,84 m até o vértice BARA-M-1324, (Longitude: -40°39'34,998", Latitude: -07°38'31,347" e Altitude: 772,45 m); 199°36' e 50,06 m até o vértice BARA-M-1321, (Longitude: -40°39'35,546", Latitude: -07°38'32,882" e Altitude: 772,12 m); 281°21' e 50,40 m até o vértice BARA-M-1322, (Longitude: -40°39'37,158", Latitude: -07°38'32,559" e Altitude: 772,19 m); 20°04' e 51,07 m até o vértice BARA-M-1323, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º. A desapropriação da referida área de terra destina-se a construção de quadra poliesportiva.

Art. 3º. A área de terra identificada no artigo 1º deste Decreto fica incorporada e integrada ao patrimônio público imobiliário deste Município, de cuja área, a partir da publicação deste, tomará posse mansa e pacífica do referido imóvel.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto, as quais importam em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme avaliação da Secretaria de Obras deste município, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual.

EDIFÍCIO RAIMUNDO ARISTIDES DE CARVALHO
 RUA JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA, S/Nº
 CENTRO - SIMÕES - PI - CEP: 64185-009
 Telefone: (89) 3456 - 1434
 Email: municipldesimoes@outlook.com

José Wilson de Carvalho
 Prefeito Municipal
 CPF nº 361.899.953-49


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
 CNPJ/MF/06.553.853/0001-37


Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Simões - PI, 09 de Abril de 2024.

JOSÉ WILSON DE CARVALHO
 Prefeito Municipal
 José Wilson de Carvalho
 Prefeito Municipal
 CPF nº 361.899.953-49

TERMO DE RENÚNCIA DE DIREITOS CREDITÓRIOS

EDIFÍCIO RAIMUNDO ARISTIDES DE CARVALHO
 RUA JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA, S/Nº
 CENTRO - SIMÕES - PI - CEP: 64185-009
 Telefone: (89) 3456 - 1434
 Email: municipldesimoes@outlook.com